

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM Estado de Pernambuco GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 89/2001.

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica denominada de <u>MARIA DE LURDES RAMALHO DO</u> <u>NASCIMENTO</u>, uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 14 de Novembro de 2001.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

Prefeito